

PORTE PAGO
ECT - DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051/81

SUPLEMENTO

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96	n. 193	São Paulo	quinta-feira, 9 de outubro de 1986
-------	--------	-----------	------------------------------------

PODER LEGISLATIVO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXPEDIENTE DA 226.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10.ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30-9-1986

PROJETO DE LEI N.º 745, DE 1986

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1987

MENSAGEM N.º 191, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a apreciação dessa Egrégia Assembléia, nos termos do artigo 80 da Constituição do Estado de São Paulo, a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA para 1987, elaborada com observância das normas gerais de direito financeiro, estabelecidas através da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. A presente proposta está formalizada de acordo com a estrutura funcional-programática estabelecida pela Portaria nº 25, de 14 de julho de 1976 e com a classificação econômica da Despesa Orçamentária, fixada pela Portaria nº 38, de 05 de junho de 1978, ambas da Secretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A proposição orça a Receita em Cz\$ 138.066.415.735,00 (cento e trinta e oito bilhões sessenta e seis milhões, quatrocentos e quinze mil e setecentos e trinta e cinco cruzados) e fixa a despesa em igual valor, incluídas aquelas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais, serviço da dívida do Estado (pagamento de juros e amortizações), transferências aos municípios (cota-parte dos Impostos Estaduais) e inativos.

QUADRO 1

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO ESTADO PARA 1987

RECEITAS	VALOR CZ\$ MILHÕES	Z	DESPESAS	VALOR CZ\$ MILHÕES	Z
ICM - QUOTA PARTE DO ESTADO	67.402,9	63,3	PERSONAL E REFLEXOS	62.996,5	45,6
- RECEITA TRIBUTÁRIA	66.791,1		- ARBID. DIRETA	49.977,5	
- CONTRIB. DA DIVIDA	611,8		- ARBID. INDIR. E	11.407,0	
			- IMATIVOS FERVA. CETESB E	1.412,0	
			SABESP		
OUTRAS RECEITAS	4.340,8	6,4	CUSTEIO - EXCLUSIVE PERSONAL -	9.962,9	7,2
			SENTENÇAS JUDICIAIS	9.654,4	7,0
RECEITAS VINCULADAS	9.556,4	6,9	SERVIÇO DA DIVIDA	18.257,9	7,4
			TRANSF. PARA EMPRESAS	3.486,9	2,5
OPERAÇÕES DE CREDITO	5.436,5	3,9	INVESTIMENTOS	8.783,2	6,4
			- INVEST. DIRETOS	8.104,6	
			- TRANSF. A MUNICÍPIOS	598,4	
			RESERVA DE CONTINGENCIA	3.608,0	2,6
SUB-TOTAL 1	100.741,0	70,6	SUB-TOTAL 1	100.741,0	70,6
QUOTA PARTE MUNICÍPIOS	23.306,5	16,9	QUOTA PARTE MUNICÍPIOS	23.306,5	16,9
- RECEITA TRIBUTÁRIA	23.233,3		- RECEITA TRIBUTÁRIA	23.233,3	
- CONTRIB. DA DIVIDA	73,2		- CONTRIB. DA DIVIDA	73,2	
SUB-TOTAL 2	132.128,1	95,7	SUB-TOTAL 2	132.128,1	95,7
RECEITAS PRÓPRIAS DAS AUTARQUIAS	5.936,3	4,3	DESP. DOS ORÇADOS DA ADM. DIR. COM RECEITAS PRÓPRIAS	5.936,3	4,3
TOTAL GERAL	138.066,4	100,0	TOTAL GERAL	138.066,4	100,0

ESTA TABELA CONSOLIDA AS DESPESAS E RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIR. DO ESTADO, PERMITINDO UMA VISÃO GLOBAL DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.

SITUAÇÃO PARA O ORÇAMENTO

Em 1986 a economia de São Paulo desenvolveu-se em condições significativamente mais favoráveis, propiciadas pela implantação do Plano de Estabilização Econômica do Governo Federal.

Reforçada pela estabilidade dos preços e pela firme retomada da atividade econômica, além do aperfeiçoamento da estrutura de arrecadação da Secretaria da Fazenda, a receita do ICM prosseguiu no processo de recuperação das perdas impostas pela profunda recessão econômica do regime anterior. A gravidade da crise enfrentada naqueles dois primeiros anos desta Administração deixou marcas sensíveis. É importante não esquecer as dificuldades geradas pela substancial queda das receitas do Estado, exatamente no momento em que a própria recessão reforçava a demanda de serviços públicos, pressionando por maiores dispêndios. Somente neste ano a arrecadação do ICM chegou a superar os valores equivalentes de 1980 (Tabela 1). Apesar dessa recuperação, a perda real acumulada nestes anos atinge ainda Cz\$ 10,5 bilhões.

TABELA 1

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO DO ICM
(VALORES REAIS)

ANO	RECEITA DO ICM A PREÇOS DE 1986 (CZ\$ MILHÕES)	VARIAÇÃO COM RELAÇÃO A RECEITA DE 1980 (CZ\$ MILHÕES)	VARIAÇÃO ACUMULADA (CZ\$ MILHÕES)
1980	49.345	-	-
1981	45.034	-4.311	-4.311
1982	47.211	-2.133	-6.445
1983	41.323	-8.022	-14.467
1984	39.660	-9.685	-24.152
1985	47.323	-2.022	-26.174
1986*	65.000	15.654	-10.520

FONTE: - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

NOTA: - Os dados referentes a 1986 são projeções feitas com base nas informações até agosto.

O ganho real da receita deste exercício foi em grande parte destinado aos salários pagos pelo Estado, com os inúmeros aumentos salariais concedidos ao seu quadro de funcionários. A participação dos gastos com o pessoal poderá atingir 78 por cento da receita do ICM no exercício, o que, se por um lado festeja o esforço do Governo na valorização do funcionalismo, não deixa de diminuir a flexibilidade na ampliação real dos demais gastos com os serviços e investimentos necessários.

O reconhecido esforço para sanear as finanças do Estado torna-se mais explícito quando se considera, neste contexto, o êxito na recomposição da dívida do Estado, o pagamento das sentenças judiciais pendentes e ainda o significativo volume de aplicações nos programas empreendidos pelo Governo em atendimento às carências prioritárias da população, após todos estes anos de crise.

Assim, cabe destacar as gestões efetuadas pela atual Administração para viabilizar o pagamento de sentenças judiciais (Tabela 2), solucionando situações pendentes há muitos anos, em sua quase totalidade herdadas de Governos passados. Do valor pago nestes quatro anos, que atingirá cerca de Cz\$ 11 bilhões, apenas 3 por cento correspondem a obrigações contraídas pela atual Administração.

TABELA 2

SENTENÇAS E DESAPROPRIações DO ESTADO

EM CZ\$ MIL

A N O	A PREÇOS-86*	ACUMULADO	Nº ÍNDICE
1979	750.311		
1980	504.267		
1981	775.706		
1982	514.218	2.544.502	100,0
1983	525.728		
1984	1.559.537		
1985	1.257.475		
1986	7.519.690	10.862.430	426,9

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, 1979-85.

CEOP - ADMINISTRAÇÃO INDIR. 1979-85

(*) INFLACIONADO COM BASE NO IGP-DI.

1986 - PREVISÃO COM BASE NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AGOSTO 86.

Crerios do Orçamento

Os critérios adotados em todos os orçamentos desta Administração tornaram transparentes as diretrizes de mudanças indicadas no programa que este Governo se propôs e que procura ver consolidadas. Estes mesmos critérios presidiram a elaboração desta proposta orçamentária para o próximo exercício:

- (1) estrita (e permanente) revisão dos custos nas despesas da administração direta e das autarquias, com o objetivo de eliminar o desperdício e o mau uso dos recursos públicos;